



MINUTA DE EDITAL
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2022	Data de Abertura: 24/08/2022 às 09:00 no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/
--	--

Objeto				
Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços objetivando a aquisição parcelada de material de expediente e gêneros alimentícios, para atender as atividades administrativas e educacionais do Departamento Regional do Senac Rio Grande do Norte.				
Registro de Preços?	Exige Amostra?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	SIM	NÃO	PEDIDO DE COMPRA	POR ITENS

Prazo para envio da proposta
Até 02 horas após a convocação realizada pela pregoeira.
Pedidos de Esclarecimentos
Até dia 19/08/2022 para o endereço cpl@rn.senac.br

Observações Gerais:
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 0,01 (Um centavo)

ÍNDICE DO EDITAL <ol style="list-style-type: none">OBJETOESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITALPARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃOENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃOABERTURA DA SESSÃO PÚBLICACLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTASFORMULAÇÃO DE LANCESNEGOCIAÇÃOACEITABILIDADE DA PROPOSTAAMOSTRAHABILITAÇÃOINTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO RECURSALHOMOLOGAÇÃOCADASTRO DE RESERVAASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUALSANÇÕESSUBCONTRATAÇÃODISPOSIÇÕES GERAIS E FINAISANEXOSFORO	ANEXOS AO EDITAL <p>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO IV – OUTROS DOCUMENTOS - MODELOS</p>
---	---

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN
CEP 59020-500 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC-AR/RN**, através da sua **Comissão Permanente de Licitação**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução Senac nº 958/2012) observando os termos e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de agosto de 2022
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
24 de agosto de 2022, às 9h00 (Horário de Brasília).
LOCAL DA SESSÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: “928021”

1. OBJETO.

1.1 Constitui objeto desta licitação a aquisição parcelada de material de expediente, por meio do Sistema de Registro de Preços, para suprir as demandas do Departamento Regional e Centros de Educação Profissional do SENAC-AR/RN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas as últimas.

2. ESCLARECIMENTOS E AVISOS DO EDITAL.

2.1 Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos do presente pregão à Comissão de Licitação do Senac/RN.

2.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o **dia 19/08/2022**, por escrito através do e-mail: cpl@rn.senac.br, aos cuidados da Comissão de Licitação.

2.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento.

2.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.senac.br



comunicação no sistema eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no site <https://www.rn.senac.br/licitacao>.

2.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura da proposta eletrônica, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.**

2.7 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac/RN.

2.8 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no site do Senac (<https://www.rn.senac.br/licitacao>), em até 24 horas de antecedência da sessão licitatória, devendo as licitantes interessadas responsabilizar-se pelo seu acompanhamento.

2.9 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

2.10 Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac-RN, aprovado pela Resolução Senac nº 958/2012.

2.11 **Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.**

2.12 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e que estejam devidamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



3.2 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3 Os interessados em participar do certame deverão estar cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até o momento anterior à abertura das propostas/início da sessão pública.

3.4 O cadastramento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais fornecidas pela SLTI – (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal), cabendo à licitante a responsabilidade de informar-se a respeito do funcionamento do SICAF, para a correta utilização.

3.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Senac Rio Grande do Norte responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros. Devendo a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6 O credenciamento implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.7 O Senac Rio Grande do Norte não é unidade cadastradora. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no site do Portal de compras do Governo Federal as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

3.8 **Não poderão participar deste Certame:**

3.8.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.8.2 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Senac/RN;

3.8.3 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

3.8.4 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

3.8.5 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.9 A participação neste Pregão Eletrônico se dará por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da proposta

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.senac.br



de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

4. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 A licitante deverá encaminhar proposta, na forma eletrônica e digital (conforme modelo no **Anexo II**), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.

4.1.1 A licitante deverá **consignar**, na forma do sistema eletrônico, o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL** ofertado para o **ITEM**, além da indicação da marca do produto cotado, bem como as demais informações relativas ao objeto, já considerados inclusos todos os tributos e fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2 As propostas terão validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.1.3 A proposta deverá atender fielmente a este Edital e Anexos.

4.1.4 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.1.5 **A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que:**

4.1.5.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

4.1.5.2 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.1.5.3 Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

4.1.5.4 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

4.1.5.5 A proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.senac.br



4.2 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico. **Até o horário marcado para abertura da sessão**, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

4.3 O encaminhamento de proposta de preços será considerado como evidência de que o Licitante examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência; aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares e, ainda, tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

4.4 **Os documentos que compõem a proposta digital e a habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

4.5 Proposta Digital

4.5.1 A apresentação da Proposta Digital (**Anexo II**) deverá ser em papel timbrado da empresa, contendo endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail”, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado, no **formato digital (pdf)**.

4.5.2 A proposta digital, deverá conter:

4.5.2.1 Indicação do **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM**, em reais, expressos em **algarismo**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.5.2.2 Especificação do item com descrição apontada no Termo de Referência, indicando **FABRICANTE, REFERÊNCIA/MODELO e MARCA**;

4.5.2.3 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da sessão de abertura da proposta.

4.5.2.3.1 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@m.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

4.5.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.senac.br



5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 5.1 A sessão pública da presente licitação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste instrumento, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conduzida pela Pregoeira do Senac/RN.
- 5.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.
- 5.3 Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.4 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 No horário marcado, será aberta a sessão pública para análise das propostas registradas eletronicamente.
- 6.2 A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus Anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante, a Comissão poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo a Pregoeira registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.
- 6.3 A pregoeira desclassificará, ainda, as propostas que:
- 6.3.1 Sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, a ser encaminhado, no prazo de **30 (trinta) minutos**, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão da Pregoeira pela desclassificação da proposta, ao e-mail cpl@rn.senac.br, acompanhado da justificativa e suas razões.
- 6.5 A Comissão de Licitação analisará e decidirá, em igual prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, e disponibilizará a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real das licitantes, sendo facultado, se necessário, suspender a sessão pública.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.senac.br



6.6 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.7 O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do Senac/RN ou terceiros para embasar suas decisões.

6.8 **É facultado a Pregoeira e a Equipe de Apoio do Senac Rio Grande do Norte realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.**

6.9 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Finalizada a análise da proposta de preços eletrônica, será aberta a etapa competitiva, onde as licitantes classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente pelo sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2 Neste certame, os lances ofertados serão correspondentes ao **PREÇO TOTAL DO ITEM**, sendo consideradas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4 Em caso de empate, prevalecerá o lance que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

7.5 A licitante poderá oferecer lances sem restrições de quantidades ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, contudo seu novo lance deverá ser inferior ao seu último lance ofertado.

7.6 É vedada a desistência dos lances já ofertados, salvo, se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão.

7.7 **Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto (inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019).**

7.7.1 A etapa de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.senac.br



7.7.2 O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 0,01 (um centavo)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.7.4 Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema permanecer acessíveis às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.5 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> onde será divulgada data e hora da reabertura da sessão.

7.7.6 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá **excluir**, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente **inexequível**.

7.7.7 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.7.8 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

7.7.9 O sistema ordenará automaticamente as propostas, em ordem decrescente, e, ainda, informará a proposta de MENOR PREÇO imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

10.2.1 No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços registrados na **proposta inicial**.

8. NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa competitiva de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.senac.br



8.2 O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "etapa competitiva" do PREGÃO ELETRÔNICO.

9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 A Pregoeira convocará a **licitante melhor classificada** para enviar a proposta adequada ao valor do último lance ou negociação, bem como documentos complementares à proposta e habilitação, por meio da funcionalidade "**Enviar Anexo**" do sistema eletrônico, na extensão PDF, no prazo estabelecido de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.1 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido no subitem 9.1.

9.1.2 Excepcionalmente, a pregoeira poderá disponibilizar o e-mail institucional cpl@rn.senac.br caso a licitante tenha dificuldades em anexá-los ao sistema ou este não comporte o tamanho dos arquivos.

9.1.3 Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pela Pregoeira, ao endereço: **Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-500, aos cuidados da Comissão de Licitação do Senac/RN**, indicando o Pregão a que se refere e os dados da licitante.

9.1.4 As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar a pregoeira vistas dos arquivos enviados.

9.2 A Comissão examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.2.1 A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Senac/RN ou, ainda, de terceiros, para orientar sua decisão.

9.2.2 A proposta poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço unitário e total proposto na fase de lances e negociação.

9.3 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.senac.br



9.4 Não serão aceitas propostas com valor unitário/total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.4.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.4.2 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

9.5 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.6 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, até a seleção de uma oferta que melhor atenda a este Edital e Anexos.

9.7 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10. AMOSTRAS.

10.1 Caso entenda necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar amostra à licitante melhor classificada, que, por suas expensas, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão de licitação, para efetivar a entrega no endereço: **Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-500**, aos cuidados da Comissão de Licitação do Senac/RN, devendo nela estar contida a identificação da empresa, do item/Lote e da licitação a que se refere.

10.2 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descritivo deste instrumento/projeto,

10.3 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra reprovada pela área técnica, mediante parecer justificativo; entrega-la depois do prazo concedido ou deixar de entregar a amostra.

10.4 Caso a amostra da licitante mais bem classificada não seja aprovada, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

10.5 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac/RN dar-lhes a destinação adequada.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.senac.br



10.6 O ônus decorrente da apresentação ou retirada das amostras solicitadas cabe exclusivamente à licitante.

10.7 As amostras dos produtos colocados à disposição do Senac/RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

11. HABILITAÇÃO:

11.1 Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser enviados concomitantemente com a Proposta de Preços Digital, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

11.2 **A habilitação das licitantes será verificada através da apresentação da seguinte documentação:**

11.2.1 Habilitação Jurídica:

11.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

11.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.2.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.2.2.2 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.senac.br



b) Fazenda Estadual – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) Fazenda Municipal – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

11.2.2.3 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

11.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

11.2.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

11.2.4 Qualificação Técnica:

11.2.4.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu, satisfatoriamente e a contento, material similar e compatível com o objeto da presente licitação.

11.2.4.1.1 O atestado deverá ser apresentado, preferencialmente, em papel que identifique a empresa declarante e deverá constar a razão social, o CNPJ, o endereço, o nome e o telefone de um representante da contratante, para confirmação dos dados, devendo, também, conter as seguintes informações: especificações claras do objeto fornecido ou serviço prestado, período do fornecimento ou execução e, ainda, confirmar o atendimento satisfatório de todas as obrigações contratuais pactuadas.

11.3 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

11.3.1 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo IV, Documento 1**;

11.3.2 Declaração de Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, nos termos do **Anexo IV, Documento 2**;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.senac.br



11.4 A habilitação dos licitantes poderá ser verificada, também, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, exceto quanto à qualificação técnica.

11.4.1 O licitante, que esteja com a documentação válida junto ao SICAF, poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema, exceto quanto à qualificação técnica.

11.5 Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

11.6 Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pela licitante, observado o prazo estabelecido, quando da convocação.

11.7 **Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

11.7.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

11.7.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

11.7.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

11.7.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

11.8 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

11.9 A Pregoeira e Equipe de Apoio poderá consultar as certidões no Sistema de Cadastro de Fornecedor - SICAF, para verificação das condições de habilitação das licitantes.

11.10 No caso de documentos extraídos da internet, será facultado a Pregoeira e Equipe de Apoio realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

11.11 Quando do julgamento da habilitação, a Comissão poderá suprir a **eventual omissão** ou falha de documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões on-line, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhes os efeitos para fins de habilitação.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.senac.br



11.12 As diligências mencionadas no subitem 11.10 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

11.13 É facultado a Pregoeira e Equipe de Apoio realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

11.14 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.15 Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste edital e anexos.

11.16 Ocorrendo a inabilitação da licitante, será convocada nova licitante, para envio da Proposta Final e Documentação de Habilitação.

12. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO RECURSAL.

12.1 Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá o prazo de 30 minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recurso**.

12.1.1A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a encaminhar o processo para adjudicação e homologação.

12.1.2A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.1.3A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.1.4Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

12.1.5As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela Autoridade Competente.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.senac.br



12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 As razões recursais e as contrarrazões, assim como o resultado do certame será divulgado a todos os participantes no portal do Senac/RN (www.rn.senac.br) e no Portal de compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias**, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

14. CADASTRO DE RESERVA.

14.1 Após a homologação, os demais licitantes classificados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do vencedor, no portal Comprasnet.

14.1.1A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

14.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.3 A ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o vencedor do certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no instrumento contratual respectivo.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



15. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a respectiva Ata de Registro e Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

15.2 Quando o licitante convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista neste Edital.

16. SANÇÕES.

16.1 Das sanções relativas à Licitação:

16.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

16.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação;
e,

16.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.senac.br



3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar o Contrato/Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

16.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

16.1.3 As sanções previstas nas alíneas 16.1.1.1 e 16.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

16.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

17. SUBCONTRATAÇÃO.

17.1 A Contratada poderá subcontratar apenas o serviço de transporte dos produtos.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

18.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 A anulação da Licitação induz à da Ata de Registro de Preços.

18.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.senac.br



18.4 É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.

18.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.5.1 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

18.6 A licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou outro instrumento hábil, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.7 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.8 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa. Excetuando-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira.

18.9 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia digitalizada dos originais, ou autenticadas por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

18.10 A Comissão de Licitação, poderá realizar autenticação de documentos apresentados em cópia, desde que confrontados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

19. ANEXOS.

19.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.senac.br



- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo III.
- Modelo de outros documentos – Anexo IV.

20. FORO.

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, agosto de 2022.

**RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC RIO GRANDE DO NORTE**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.senac.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 234/2022- SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022 – SENAC/RN

1. OBJETO

- 1.1 Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de **material de expediente, incluindo café e açúcar**, para atender as necessidades dos Centros de Educação Profissional e Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2 Os quantitativos descritos neste instrumento são meramente estimativos, baseados em previsão de demanda, e não vinculam o Senac-AR/RN a compromisso futuro de contratação.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A solicitação se justifica diante da necessidade de suprimento e abastecimento dos Centros de Educação Profissional, Hotel Barreira Roxa e Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte no cumprimento das atividades administrativas, além do apoio logístico e recomposição do estoque do almoxarifado para distribuição mensal às unidades.
- 2.2 Conforme dispõe o Acórdão 113/2016 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, “*permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada*”.

3. AMOSTRAS

- 3.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostra (s) de um ou de todos os itens do lote, conforme solicitação da área técnica, para verificação da compatibilidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta. Caso não atendam às especificações solicitadas, poderão ser solicitadas amostras dos próximos colocados, na ordem de classificação.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.senac.br



3.2 As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidas aos testes necessários.

3.3 Os fornecedores deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização da análise.

3.4 As amostras deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-500, de Segunda a Sexta-feira, das 8h às 16h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, devendo estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais e dispor na embalagem as informações quanto às características, bem como referência e fabricante, se for o caso.

3.5 Será considerada aprovada a amostra que atender a todos os critérios exigidos neste Termo de Referência.

3.6 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra reprovada pela área técnica, mediante parecer justificativo; que entregá-la depois do prazo concedido, ou que não for entregue. Caso a amostra da licitante mais bem classificada não seja aprovada, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

3.7 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac/RN dar-lhes a destinação adequada.

3.8 O ônus decorrente da apresentação ou retirada das amostras solicitadas cabe exclusivamente à licitante.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os itens deverão ser entregues no Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac/RN, localizado na Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN, CEP 59031-150, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

5. PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

5.1 O prazo de entrega dos itens é de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio do Pedido de Compra, no endereço constante no item 4 deste Termo, independente do quantitativo solicitado.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.senac.br



5.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à Contratada.

5.3 O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado uma única vez, por igual período, desde que as propostas se mantenham vantajosas e mediante aceitação das partes, conforme permissivo da Resolução Senac nº 958/2012.

6. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 A licitante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **forneceu, satisfatoriamente e a contento**, itens similares e compatíveis com o exigido neste Termo de Referência, conforme modelo sugerido no Edital. O atestado deverá ser apresentado em papel que identifique a empresa a qual a licitante prestou o serviço, constando a razão social, endereço, nome e telefone de um representante, para confirmação dos dados, devendo também, conter a descrição do objeto e o período de fornecimento.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta deverá conter os valores unitário e total dos itens, valor global em algarismo e por extenso, além da indicação da marca do produto cotado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Atestar, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes neste Termo e na Proposta, para fins de aceitação;

8.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de um colaborador especialmente designado.

8.4 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local onde serão entregues os itens, tomando todas as providências necessárias.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.senac.br



8.5 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação da regularidade fiscal da contratada (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista), conforme estabelecido em Edital.

8.6 Efetuar os pagamentos no prazo ajustado, após atestada a conformidade dos itens com as especificações exigidas.

8.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os produtos solicitados, independente das quantidades, no prazo estabelecido no Pedido de Compra, mediante Nota Fiscal devidamente correta.

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e inconformidades verificadas no objeto, realizando a substituição, após comunicação pelo Contratante.

9.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem ou atrasem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação, quando for o caso.

9.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação exigidas no processo.

9.6 Arcar com todos os custos referentes a transporte, frete, entrega, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes do fornecimento do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária; custos de alocação de profissionais e mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, quando for o caso.

9.7 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como por possíveis danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo a responsabilidade e isentando o SENAC-AR/RN de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.senac.br



9.8 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido no respectivo Edital e seus Anexos.

9.9 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

9.10 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

9.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto deste Termo será da Área de Compras do Senac/RN, por meio da colaboradora Julyany Marjoly T. Dantas, Matrícula 2106, e como suplente, Juliana Vasconcelos de Medeiros, Matrícula 3397.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal.

11.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou deverá ser informado, no corpo da Nota, os dados bancários da Contratada, para que seja efetuado o pagamento.

11.3 Caso se verifique incorreções na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada e o prazo para pagamento só começará a contar após a devolução devidamente retificada.

12. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Especificação	Imagem Ilustrativa
------	-------	------	-----------	---------------	--------------------

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.senac.br

1	Unid	80	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Confeccionado em plástico. Feltro macio e resistente de 8mm.	
2	Unid	40	APONTADOR PEQUENO TIPO ESCOLAR	Confeccionado em plástico, retangular. Com depósito.	
3	Pct	40	BALÃO COLORIDO	Em látex natural e corantes atóxicos. Embalagem com 50 unidades.	
4	Pct	30	BALÃO COM UMA SÓ COR PARA FESTAS	Em látex natural e corantes atóxicos. Embalagem com 50 unidades.	
5	Unid	40	BASTÃO DE COLA QUENTE 11mm	Composição em silicone, transparente. Com 30cm de comprimento.	
6	Unid	30	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5mm	Composição em silicone, transparente. Com 30cm de comprimento.	
7	Unid	30	BATERIA ALCALINA 9V	Voltagem: 9V. Embalagem com 1 unidade. Marca Referência Duracell, Rayovac e Panasonic similar ou superior	
8	Unid	300	BLOCO AUTO-ADESIVO 38x50mm	Com 50 folhas, na cor amarela. Medindo 38x50mm. Podendo haver variação de 5% para mais ou para menos.	
9	Unid	300	BLOCO AUTO-ADESIVO 76x76mm	Com 50 folhas, na cor amarela. Medindo 76x76mm. Podendo haver variação de 5% para mais ou para menos.	

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

10	Unid	50	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO	Papel termo sensível. Medindo 56mm x 300m.	
11	Unid	50	BORRACHA	Cor branca. Com capa plástica protetora ergonômica. Medindo 1,5 x 4,5 x 2,5cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos). Marca referência Mercur, Faber Castell similar ou superior	
12	Unid	400	CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA COM 96 FOLHAS	Material em celulose vegetal, ¼ capa dura, apresentação costurado, quantidade 96 folhas com dimensões 140MM X 200MM	
13	Unid	20	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	Confeccionada em poliestireno. Hastes fixas. Parte interna antiderrapante. Com 3mm de espessura. Medindo 26 x 36cm (podendo haver variação de 10% para mais ou para menos).	
14	Unid	1000	CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO	Confeccionada em PVC, na cor azul. Medindo 35 x 13 x 24cm (podendo haver variação de 10% para mais ou para menos).	
15	Unid	80	CALCULADORA NUMERICA 12 DIGITOS	Com operações matemáticas básicas, raiz quadrada, porcentagem e memória de cálculo (M+; M-)	
16	Unid	400	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA	Confeccionada em plástico transparente. Ponta esferográfica de 0.7mm (fina). Com tinta à base de óleo.	

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

17	Unid	400	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA	Confeccionada em plástico transparente. Ponta esferográfica de 0.7mm (fina). Com tinta à base de óleo.	
18	Unid	500	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	Confeccionada em plástico transparente. Ponta esferográfica de 0.7mm (fina). Com tinta à base de óleo.	
19	Unid	50	CARTOLINA COLORSET COR VERMELHA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: vermelha	
20	Unid	30	CARTOLINA COLORSET COR BRANCA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: branca.	
21	Unid	50	CARTOLINA COLORSET COR AMARELA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: amarela.	
22	Unid	50	CARTOLINA COLORSET COR AZUL	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: azul.	
23	Unid	50	CARTOLINA COLORSET COR LARANJA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: laranja.	
24	Unid	50	CARTOLINA COLORSET COR MARROM	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: marrom.	
25	Unid	50	CARTOLINA COLORSET COR PRETA.	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: preta.	

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

26	Unid	50	CARTOLINA COLORSET COR ROSA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: rosa.	
27	Unid	50	CARTOLINA COLORSET NA COR VERDE	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: verde.	
28	Unid	500	CARTOLINA COMUM NA COR BRANCA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: branca	
29	Unid	500	CARTOLINA COMUM NA COR AMARELA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: amarela	
30	Unid	300	CARTOLINA COMUM NA COR AZUL	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: azul.	
31	Unid	200	CARTOLINA COMUM NA COR LARANJA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: laranja	
32	Unid	300	CARTOLINA COMUM NA COR ROSA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: rosa.	
33	Unid	140	CARTOLINA COMUM NA COR VERMELHA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: vermelha	
34	Unid	150	CARTOLINA COMUM NA COR VERDE	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: verde.	
35	Unid	140	CARTOLINA COMUM NA COR MARROM	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: marrom	

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

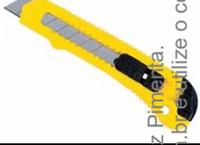
36	Unid	140	CARTOLINA COMUM NA COR PRETA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: preta.	
37	Cx	300	CLIPS 2/0	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 100 unidades.	
38	Cx	200	CLIPS 6/0	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 100 unidades.	
39	Unid	200	COLA BASTÃO BRANCA 8g	Composição: água, polímero de n-vinilpirrolidiona, estearato de sódio. Atóxica e lavável.	
40	Unid	20	COLA INSTANTÂNEA 5g	Alta precisão. Líquida e incolor.	
41	Unid	200	COLA LÍQUIDA BRANCA 90g	À base de água, atóxica e lavável.	
42	Unid	20	COLA LÍQUIDA INCOLOR 35g	Composição em polivinil acetato (PVA). Aplicação isopor. Atóxica e lavável.	
43	Unid	30	COLCHETE Nº 15	Confeccionado em metal ou aço, com tratamento niquelado (superficial). Tamanho nº 15. Caixa com 72 unidades.	
44	Unid	40	COLEÇÃO HIDROGRÁFICA	Com 12 cores. Confeccionada em material plástico. Com ponta média porosa. Tampa resistente e ante asfixiante. Tinta atóxica e lavável.	

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

45	Unid	10	CORDAO BARBANTE 60m	Confeccionado em algodão cru/natural, sem tintura.	
46	Unid	30	CORRETIVO LIQUIDO 18ml	Fórmula à base de água, sem odor, atóxico. Secagem rápida.	
47	Unid	300	ENVELOPE SACO Nº 25	Kraft natural. Gramatura 75g.	
48	Unid	4000	ENVELOPE SACO Nº 34	Kraft natural. Gramatura 75g.	
49	Unid	600	ENVELOPE SACO Nº 36	Kraft natural. Gramatura 75g.	
50	Unid	200	ENVELOPE SACO Nº 41	Kraft natural. Gramatura 75g.	
51	Unid	50	ESTILETE LARGO	Confeccionado em plástico resistente. Com lâmina de aço e sistema de travamento.	
52	Unid	50	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	Confeccionado em aço.	
53	Rolo	300	FITA ADESIVA 12mm x 30m	Confeccionada em polipropileno transparente.	
54	Rolo	600	FITA ADESIVA 50mm x 50m	Confeccionada em polipropileno transparente.	

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

55	Rolo	400	FITA ADESIVA CREPE	Medindo 16mm x 50m. Cor branca.	
56	Cx	20	GIZ DE CERA	Com 12 cores.	
57	Unid	50	GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS	Confeccionado em plástico de alta resistência. Para uso com grampos tamanho 26/6.	
58	Unid	30	GRAMPEADOR DE MESA 50 FOLHAS	Confeccionado em plástico de alta resistência. Com apoio manual. Para uso com grampos tamanho 23/10.	
59	Cx	100	GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEADOR	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 1000 unidades.	
60	Cx	500	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 1000 unidades.	
61	Cx	100	GRAMPO TRILHO 80mm	Confeccionado em metal. Caixa com 50 unidades.	
62	Cx	100	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO	Confeccionada em aço carbono, com tratamento antiferrugem. Pontas renováveis. Medindo 9mm de largura.	
63	Unid	100	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	Confeccionada em aço carbono, com tratamento antiferrugem. Pontas renováveis. Medindo 18mm de largura.	

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

64	Unid	80	LÁPIS DE COR	Coleção em madeira, com 12 cores. Mina macia e resistente.	
65	Unid	1000	LAPIS MARCA TEXTO NA COR AMARELA	Com ponta diagonal indeformável. Tinta fluorescente, de secagem rápida resistente à água e a umidade.	
66	Unid	100	LIGA ELÁSTICA DE LÁTEX	Elástico de látex amarelo de alta qualidade e resistência. Embalagem com 50 unidades.	
67	Unid	3000	LIVRO ATA	Brochura e capa dura. Com 100 folhas, numeradas e pautadas. Medindo 21x30cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).	
68	Unid	20	LIVRO DE PROTOCOLO	Brochura e capa dura. Com 50 folhas. Medindo 16x22cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).	
69	Unid	40	MINA GRAFITE 0.7mm	Para uso em lapiseiras 0.7mm. Embalagem com 12 unidades.	
70	Pct	50	PAPEL ADESIVO A4	Gramatura 130g. Autocolante. Tamanho A4. Embalagem com 20 folhas.	
71	Pct	50	PAPEL CONTATO LISO	Laminado de PVC autoadesivo transparente, protegido no verso. Medindo 45cm x 10m.	
72	Pct	50	PAPEL COUCHE BRILHANTE 180g	Gramatura 180g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

73	Pct	30	PAPEL COUCHE BRILHANTE 250g	Gramatura 180g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	
74	Pct	50	PAPEL COUCHE FOSCO 180g	Gramatura 180g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	
75	Pct	50	PAPEL COUCHE FOSCO 250g	Gramatura 250g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	
76	Unid	350	PAPEL MADEIRA	Gramatura 120g. Medindo 96 x 66cm. Podendo haver variação de 5% para mais ou para menos.	
77	Unid	1.000	PAPEL OFICIO TAMANHO A4	Gramatura 75g. Embalagem com 500 folhas.	
78	Unid	10	PAPEL RECICLADO 180g	Gramatura 180g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	
79	Unid	10	PAPEL RECICLADO 250g	Gramatura 250g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	
80	Pct	10	PAPEL VEGETAL A4	Papel Vegetal A4 90g.	
81	Unid	100	PASTA A/Z OFÍCIO LOMBO LARGO	Confeccionada em plástico resistente, cor preta. Com prendedor de papel e alavanca em metal e fixador presilha em plástico. Medindo 28 x 34 cm (podendo haver variação de	

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

				5% para mais ou para menos).	
82	Unid	50	PASTA COLECIONADORA	Confeccionada em cartão plastificado, com grampo trilho. Medindo 33 x 23cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).	
83	Unid	50	PASTA COM ELASTICO	Confeccionada em plástico. Sem lombo. Fechamento em diagonal com elástico nos cantos superior e inferior.	
84	Unid	50	PASTA PLASTICA ESCOLAR 18mm	Confeccionada em PVC transparente. Fechamento em diagonal com elástico nos cantos superior e inferior. Medindo 18mm.	
85	Unid	100	PASTA PLASTICA ESCOLAR 35mm	Confeccionada em PVC transparente. Fechamento em diagonal com elástico nos cantos superior e inferior. Medindo 35mm.	
86	Unid	50	PASTA PLASTICA SANFONADA	Confeccionada em material leve, atóxico e resistente. Com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos. Tamanho A4. Fechamento em elástico, 100% plástica (PP). Medindo 33 x 24 cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).	

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

87	Unid	500	PASTA PLASTICA TIPO L	Confeccionada em PVC transparente, flexível. Tamanho A4. Embalagem com 10 unidades.	
88	Unid	100	PASTA PORTA CATALOGOS	Capa confeccionada em PVC, na cor preta. Com 50 porta-folhas em plástico transparente.	
89	Unid	50	PASTA SACO PLASTICO OFICIO	Transparente com presilha tipo cordão.	
90	Unid	200	PASTA SUSPENSA	Confeccionada em cartão triplex plastificado. Hastes plásticas. Medindo 36 x 24cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).	
91	Unid	20	PERFURADOR 50 FOLHAS	Confeccionado em metal de alta qualidade. Com sistema de trava da alavanca, régua/guia e escotilha para resíduos.	
92	Unid	25	PERFURADOR MEDIO EM METAL PARA 20 FOLHAS	Reforçado, com pinos perfurantes em aço de alta resistência.	
93	Pct	2000	PILHA ALCALINA "AA"	Pilha de zinco. Embalagem com 2 unidades. Marcas de referência: Duracell, Rayovac, Panasonic, similar ou superior	
94	Pct	2000	PILHA ALCALINA "AAA"	Pilha de zinco. Embalagem com 2 unidades. Marcas de referência: Duracell, Rayovac, Panasonic, similar ou superior	

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

95	Unid	100	PINCEL ATÔMICO COR AZUL	Confeccionado em material plástico. Escrita grossa e permanente. Tinta à base de álcool.	
96	Unid	100	PINCEL ATÔMICO COR PRETO	Confeccionado em material plástico. Escrita grossa e permanente. Tinta à base de álcool.	
97	Unid	100	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO	Confeccionado em material plástico. Escrita grossa e permanente. Tinta à base de álcool.	
98	Unid	30	PINCEL ESCOLAR Nº 0	Formato redondo. Com virola em alumínio e cerdas de pêlo.	
99	Unid	20	PINCEL ESCOLAR Nº 00	Formato redondo. Com virola em alumínio e cerdas de pêlo.	
100	Unid	20	PINCEL ESCOLAR Nº 8	Formato redondo. Com virola em alumínio e cerdas de pêlo.	
101	Unid	5000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	Confeccionado em plástico resistente. Com ponta acrílica 4mm. Tinta que não mancha e apaga facilmente. Marcas de referência Pilot, Faber Castell, Compactor, similar ou superior.	
102	Unid	4000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO	Confeccionado em plástico resistente. Com ponta acrílica 4mm. Tinta que não mancha e apaga facilmente. Marcas referência: Pilot, Faber Castell, Compactor, similar ou superior.	

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

103	Unid	4000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO	Confeccionado em plástico resistente. Com ponta acrílica 4mm. Tinta que não mancha e apaga facilmente. Marcas de referência: Pilot, Faber Castell, Compactor, similar ou superior.	
104	Unid	10	PISTOLA DE COLA QUENTE	Corpo injetado em plástico e ponta metálica. Voltagem 220V. Diâmetro de 11mm.	
105	Unid	40	PORTA LAPIS	Porta lápis/clips/lembrete. Confeccionado em acrílico. Com 3 (três) divisórias.	
106	Unid	30	PRANCHETA EM ACRILICO	Confeccionado em poliestireno. Formato officio. Com presilha de pressão em metal. Medindo 24 x 34cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).	
107	Pct	30	REFORÇO AUTOADESIVO	Formato redondo, resistente para reforço em furo de papel. Embalagem com 150 unidades.	
108	Unid	50	REGUA 30cm	Confeccionada em aço. Numerada milimetricamente, com escala de 0 a 30cm.	
109	Pct	500	SACO PLÁSTICO TAMANHO OFICIO	Confeccionado em polipropileno, liso e transparente. Tamanho officio (A4). Espessura de 0,15mm. Com furo para encadernação (tipo catálogo). Pacote com 100 unidades.	

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

110	Unid	100	TESOURA	Com ponta arredondada e lâminas de aço inoxidável. Medindo 17cm.	
111	Cx	10	TINTA GUACHE COM 6	Atóxica, solúvel em água. Cores amarela, azul, branca, preta, verde, vermelha. Embalagem com 6 cores de 15ml cada.	
112	Unid	10	TINTA PARA CARIMBO 40ml	Lavável e atóxica. Cor preta.	
113	Unid	10	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO	Tinta à base de óleo para almofada de feltro dos numeradores automáticos. Cor preta. Quantidade: 40 ml.	
114	Unid	10	Papel Ofício A3	Papel ofício a3 papel ofício apergaminhado a3 90g/m², tamanho 297x420mm, resma com 500 folhas	
115	Unid	20	FOLHA E.V.A NA COR AMARELA	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor amarela.	
116	Unid	20	FOLHA E.V.A NA COR AZUL	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor azul	
117	Unid	10	FOLHA E.V.A NA COR BRANCA	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor branca	

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

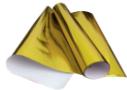
118	Unid	10	FOLHA E.V.A. NA COR PRETA	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor preta	
119	Unid	20	FOLHA E.V.A NA COR ROSA	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor rosa	
120	Unid	20	FOLHA E.V.A NA COR ROXA	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor roxa	
121	Unid	20	FOLHA E.V.A NA COR VERDE	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor verde.	
122	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR BRANCA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: branca.	
123	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR AMARELA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: amarela.	
124	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR AZUL	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: azul.	
125	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR LARANJA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na core: laranja.	
126	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR MARROM	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na core marrom	

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

127	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR PRETA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: preta	
128	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR ROSA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: rosa	
129	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR VERDE	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: verde.	
130	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR VERMELHA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: vermelha.	
131	Unid	10	PAPEL LAMINADO NA COR BRANCA	Medindo 45 x 59cm. Podendo ser solicitada na cor: branca.	
132	Unid	10	PAPEL LAMINADO NA COR AMARELA	Medindo 45 x 59cm. Podendo ser solicitada na cor: amarela.	
133	Unid	10	PAPEL LAMINADO CREPOM NA COR AZUL	Medindo 45 x 59cm. Podendo ser solicitada na cor: azul.	
134	Unid	10	PAPEL LAMINADO NA COR LARANJA	Medindo 45 x 59cm. Podendo ser solicitada na cor: laranja.	
135	Unid	10	PAPEL LAMINADO NA COR MARROM	Medindo 45 x 59cm. Podendo ser solicitada na cor: marrom.	
136	Unid	10	PAPEL LAMINADO NA COR PRETA	Medindo 45 x 59cm. Podendo ser solicitada na cor: preta.	

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

137	Unid	10	PAPEL LAMINADO NA COR ROSA	Medindo 45 x 59cm. Podendo ser solicitada na cor: rosa.	
138	Unid	10	PAPEL LAMINADO NA COR VERDE	Medindo 45 x 59cm. Podendo ser solicitada n cor: verde.	
139	Unid	10	PAPEL LAMINADO NA COR VERMELHA	Medindo 45 x 59cm. Podendo ser solicitada na cor: vermelha.	
140	Unid	30	LAPISEIRA 0.7mm	Corpo em plástico resistente, botão de inserção superior, tipo pressão.	
141	Rolo	50	PAPEL MANILHA BOBINA 60cm	Bobina de Papel Kraft Pardo Puro 100% Celulose Monolúcido 80g 60cm x 130m	
142	Pct	50	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76MM	Pacote com 4 blocos contendo 50 folhas cada, cores variadas.	
143	Cx	20	ETIQUETA ADESIVA AUTO COLANTE 279,4mm X 215,9mm 25 FOLHAS	Folhas em formato A-4, para impressão inkjet e laser caixa com 25 folhas	
144	Pct	8000	CAFÉ EM PÓ MOÍDO 250G	Torrado e moído café tipo 8 COB 100% arábica ou blendados (combinados). Embalagem íntegra hermeticamente fechada, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, apresentar selo ABIC.	Marcas sugeridas: Três Corações, Pílão, São Braz Blend, Santa Clara, similar ou superior.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
 CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.



				Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem com 250g.	
145	Und	4.000	AÇÚCAR REFINADO 1Kg	Aprovado pela legislação sanitária vigente. Derivado da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, livre de perigos físicos. Embalagem íntegra hermeticamente fechada, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem com 1kg.	

Natal, RN, 16 de maio de 2022.

Julyany Marjoly Teixeira Dantas de Souza
Área de Compras
Gerência Jurídica
Senac RN

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.



**ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**PROCESSO Nº 234/2022-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SENAC/RN**

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prezados(as):

Apresentamos nossa proposta para fornecimento parcelado de material de expediente, por meio do Sistema de Registro de Preços, para suprir as demandas da Administração Regional e Centros de Educação Profissional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN, nos seguintes valores:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MARCA, MODELO/ REFERÊNCIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$	

O valor total de nossa proposta é de R\$ (valor por extenso), sendo a forma de pagamento de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2022 e seus anexos.

Nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer custos – diretos e indiretos – e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, frete e hospedagem, se for o caso.

Nossa proposta tem validade mínima de **90 (noventa) dias corridos**. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar o contrato o seguinte responsável:

Nome: _____
Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____

- **Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.**
- **Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.**
- **Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.**
- **Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.**

Local/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



**ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022**

**PROCESSO Nº 234/2022-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SENAC/RN**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede a [REDAZIDA], neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. [REDAZIDA], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA], residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado **CONTRATANTE**, em face [REDAZIDA] nº 0 [REDAZIDA]/20 [REDAZIDA], RESOLVE Registrar os Preços da empresa: [REDAZIDA], CNPJ [REDAZIDA], com sede na Rua [REDAZIDA], CEP [REDAZIDA], Fone: (84) [REDAZIDA], E-mail: [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato constituída por seu representante legal, Sr. [REDAZIDA], CPF/MF [REDAZIDA], para futuras aquisições de **MATERIAL DE EXPEDIENTE, INCLUINDO CAFÉ E AÇÚCAR** sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, observando-se as regras de fornecimento e os itens registrados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material de expediente, incluindo café e açúcar para atender as necessidades dos Centros de Educação Profissional e Administração Regional do Senac/RN.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL FINAL	MARCA

1.2 O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX reais e)**, considerando-se os preços unitários e totais registrados pela Contratada, conforme item 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO

2.1 Os itens deverão ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de envio do Pedido de Compra, no Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac/RN, localizado em Natal/RN, no seguinte endereço: Av. Presidente Quaresma, 605, Alecrim, CEP 59031-150, no horário de 08:00h às 12:00h.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

2.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes exigidas no Edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à Contratada.

2.3 Expirado o prazo de entrega estabelecido sem que os itens tenham sido entregues, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, mediante a Nota Fiscal devidamente correta.

3.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

3.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando o SENAC de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

3.4 Arcar com todos os custos referentes a transporte, frete, entrega, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes do fornecimento do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária; custos de alocação de profissionais e mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, quando for o caso.

3.5 Entregar todos os itens/produtos do Pedido de Compra em embalagens adequadas, lacradas e com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas.

3.6 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido.

3.7 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

3.8 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

3.9 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

3.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

3.11 Não se associar com outrem, não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto ora contratado.

3.12 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem ou atrasem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, aos locais destinados à entrega do material, tomando todas as providências necessárias.

4.2 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

4.3 Atestar, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes neste Termo e na Proposta, para fins de aceitação;

4.4 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

4.5 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua contratação, quais sejam: documentos de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

4.6 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovada uma única vez, por igual período, respeitados os limites e condições estabelecidos nos normativos aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal.

6.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou deverá ser informado, no corpo da Nota, os dados bancários da Contratada, para que seja efetuado o pagamento.

6.3 Caso se verifique incorreções na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada e o prazo para pagamento só começará a contar após a devolução devidamente retificada.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, TiroI, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 O preço registrado manter-se-á inalterado pelo período de vigência do registro, admitida exclusivamente revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira, para restabelecimento dos preços inicialmente registrados, mediante petição escrita da REGISTRADA, devidamente fundamentada nos termos da legislação que rege a matéria e desde que inexistam outras empresas registradas e o novo preço continue a se demonstrar o mais vantajoso.

7.2 Todas os Pedidos de Compra expedidos pelo SENAC/RN anteriormente ao pedido da REGISTRADA deverão ser atendidas integralmente sem quaisquer alterações de seus valores, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 Durante o período de análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro a emissão de Pedidos de Compra ficará suspensa.

7.4 O reajuste dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério do Contratante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das registradas, desde que estes contenham as especificações mínimas solicitadas no Edital, sejam iguais, compatíveis ou superiores ao registrado, não causem qualquer tipo de prejuízo ao Contratante e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do Senac/RN.

8.2 A permissão de substituição de marca só deve ser dada em casos excepcionais e não gera qualquer direito ao fornecedor em alterá-la. Assim, para ser proposta, deve ser apresentada justificativa prévia acompanhada de amostra do material e/ou produto para a devida análise por parte da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a pedido, quando:

9.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

9.1.2 O seu preço registrado se tornar **comprovadamente** inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidades. Porém, se ocorrer após o Pedido, o Contratado deverá honrar a entrega do solicitado.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tírol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

9.1.2.1 Caso o fornecedor não consiga comprovar que o preço se tornou inexequível, o Senac poderá exigir que cumpra com o fornecimento da quantidade estimada, sendo que a recusa deste cumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e/ou no Edital.

9.2 Por iniciativa do Senac, quando o detentor da Ata:

9.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2 Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.5 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos;

9.2.6 Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

9.3.1 Por decurso do prazo de vigência;

9.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto desta Ata sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

10.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

10.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Contratada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tírol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente da demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 9.4.

10.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

10.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

10.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 9.1.1 e 9.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 9.1.2.

10.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea "f" do subitem 9.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento contratado.	3

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

3	Recusar-se a fornecer o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos itens solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

10.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.4.2 Após assinada a Ata, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará ao Senac/RN o direito de rescindi-la unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

10.4.3 Rescindida a Ata por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para fornecer o objeto desta licitação, nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

10.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento do objetivo deste Termo será da Área de Compras do Senac/RN, por meio da colaboradora Julyany Marjoly T. Dantas, Matrícula 2106, e como suplente, Juliana Vasconcelos de Medeiros, Matrícula 3397.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.1 As despesas com a retirada e substituição dos produtos, caso apresentem defeitos ou vícios, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1 As partes se comprometem a cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução dos serviços contratados, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



12.2 A Contratada declara que conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e autoriza o Senac-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais do(s) seu(s) representante(s) para o fim exclusivo de viabilizar a execução do objeto ora pactuado.

12.2.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias de números de identidade e CPF do representante legal da Contratada, bem como eventuais dados pessoais existentes em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário para cumprimento do presente instrumento.

12.2.2 O Senac-AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: juridico@rn.senac.br.

12.2.3 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD, sendo possível a revogação da anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a regular execução do Contrato.

12.3 A Contratada/Parceira deverá implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, de modo a obstar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

12.3.1 Para os casos em que o acesso e o tratamento dos dados pessoais sejam enviados pelo Contratante, a Contratada/Parceira assegurará que os procedimentos fiquem restritos aos colaboradores que precisem efetivamente tratá-los, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no objeto do presente instrumento.

12.3.2 Caso o Contratante realize tratamento de dados pessoais mediante utilização de "consentimento" (arts. 7º, I ou 11, I da LGPD), responsabilizar-se-á pela guarda adequada do instrumento de consentimento fornecido pelo Titular e deverá informá-lo sobre o compartilhamento de seus dados, visando atender às finalidades para o respectivo tratamento.

12.4 A Contratada/Parceira não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual, não sendo permitido disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização do Contratante.

12.5 É vedado às partes o compartilhamento das informações a outras empresas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou necessárias à execução do presente instrumento.

12.6 As partes acordam que, quando do término da vigência do contrato envolvendo o tratamento de dados pessoais, prontamente darão por encerrado o tratamento e, em no máximo (30) dias, serão eliminados completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tírol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

digital ou físico), salvo quando necessária a manutenção dos dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese autorizativa da LGPD.

12.7 A Contratada/Parceira fica obrigada a comunicar ao Contratante, em até 24h (vinte e quatro horas), qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.7.1 A notificação não eximirá a Contratada/Parceira das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

12.8 O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente Cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada/Parceira e os seus colaboradores, subcontratados e /ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em sentido contrário.

12.9 O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta Cláusula sujeitará a Contratada/Parceira a processo administrativo para apuração de responsabilidade e consequente sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

12.10 As Partes declaram que procederão com a relação aqui estabelecida em estrita observância às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), em especial aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, comprometendo-se a alterar ou adequar seus procedimentos às premissas da LGPD, sempre que solicitado ou necessário

12.11 As Partes declaram que as assinaturas incluídas neste instrumento pertencem a seus representantes legalmente constituídos e se comprometem a apresentar os documentos societários e procurações uma à outra, se necessário, atestando que se encontram em pleno vigor e eficácia, inexistindo quaisquer outros documentos ou atos supervenientes, de qualquer espécie, que os tenham revogado, alterado ou substituído, sem prejuízo das alterações e consolidações de seus documentos societários.

12.11.1 As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, se houver, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

13.1 Toda informação disponibilizada à Contratada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS ÉTICOS

14.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Senac-AR/RN, a Contratada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.

14.2 A Contratada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à Contratada.

14.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Senac/RN a obrigação de solicitar o fornecimento que dela poderá advir, independentemente da estimativa de consumo indicada no referido instrumento.

15.2 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Natal/RN, xx de xxxx de 2022.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

CNPJ/MF Nº 03.640.285/0001-13

GERENCIADOR

CNPJ/MF Nº 08.326.720/0001-53

REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº

Nome:
CPF/MF nº

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

ANEXO IV MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 234/2022-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-500.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

atenderá, sem reservas, aos seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio*

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



do *Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3748-6817-9103-E6B9.



DOCUMENTO 2

PROCESSO Nº 234/2022-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-500.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018 e suas respectivas alterações;

autorizam o Senac–AR/RN a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, e outros dados pessoais incluídos em ato constitutivo, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD;

têm ciência de que é facultada à licitante a revogação da anuência aqui manifestada, bem como a solicitação de que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, podendo, contudo, ser impedida sua continuidade no processo licitatório.

compromete-se em praticar os aspectos legais de proteção dos dados pessoais, adequando suas práticas às exigências da referida Lei.

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br3748-6817-9103-E6B9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3748-6817-9103-E6B9



Hash do Documento

B2B9D87135DBF6BCA78040DCB5C0901BB050C11A458ACA9EA56806E1022D8C1E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2022 é(são) :

Raniery Christiano de Queiroz Pimenta (Signatário) - 008.***.***-

30 em 11/08/2022 08:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

